



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00103/2018 dos Vereadores Sâmia Bomfim (PSOL) e Toninho Vespoli (PSOL)

"Denomina a Casa da Mulher Brasileira - São Paulo, como a Casa da Mulher Brasileira - Marielle Franco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Casa da Mulher Brasileira - Marielle Franco a atual Casa da Mulher Brasileira - São Paulo, situada na Rua Vieira Ravasco nº 26, Cambuci, São Paulo/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.